



RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

NUSPEN - DP3
Pág n° 29

NUSPEN - DP3
Pág n° 29

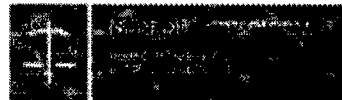
Data da fiscalização: 27 de junho de 2017.

Unidade: Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira.

I - Introdução

Inaugurada em 10 de março de 1976, no extinto Complexo Penitenciário da Rua Frei Caneca, a cadeia pública Pedrolino Werling de Oliveira, era originalmente um anexo da Penitenciária Milton Dias Moreira - atualmente em Japeri - cujo objetivo era receber os presos classificados como políticos que aguardavam anistia. Em 1978, o espaço passa a receber ex-policiais presos e somente em 1993 ganha estrutura orgânica e administrativa recebendo o nome de Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira em homenagem a um agente de segurança do sistema prisional falecido em 1975¹. No ano de 2006 a unidade foi transferida para a localidade atual no Complexo Penitenciário de Gericinó. Desde sua criação, a unidade é fisicamente menor - em comparação com a maioria das unidades prisionais do Estado - e tem como característica peculiar o acautelamento de internos com perfis delimitados, como presos políticos, ex-

¹ Informações extraídas de: CARDOSO, Cristina Leite Lopes. **Memória, trabalho e identidade social : a experiência prisional na Penitenciária Lemos Brito** Dissertação (Mestrado em Memória Social) - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.



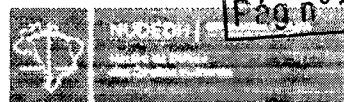
policiais e presos com diploma de Ensino de nível Superior completo.

No dia 27 de junho de 2017 a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na referida unidade, localizada na Estrada General Emilio Maurell Filho nº900, no Complexo Penitenciário de Gericinó, tel: 2333-4791, 2333-4710, para realização de visita e fiscalização, em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Felipe Lima de Almeida, subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUSPEN), os estagiários do NUDEDH João Marcelo Dias, Thalles Isidio, Lucas Justino, e a Arquiteta Eliete Machado, da Engenharia Legal da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

II - Da proibição do registro fotográfico da visita

O monitoramento de unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade é uma ferramenta essencial na promoção e na proteção dos Direitos Humanos, assim como na prevenção e no combate à tortura. O Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública realiza esse monitoramento através de programa específico que realiza visitas fiscalizatórias periódicas às unidades prisionais do Estado do Rio de Janeiro e confecciona um relatório correspondente a cada visita com recomendações a diversos órgãos com o



objetivo de que os estabelecimentos penais vistoriados se adequem a legislação nacional e internacional cumprindo simultaneamente três importantes funções: **preventiva**, pela regularidade na realização das visitas; **atuação direta**, por serem realizadas *in loco* e identificarem de maneira imediata possíveis violações aos Direitos Humanos; e por fim, a importante tarefa de **documentação** da visita², que deve ser feita da maneira mais fidedigna possível para melhor orientar as recomendações, além de manter registro perdurável e importante na construção da memória institucional do Estado do Rio de Janeiro. Desta feita, tais visitas sempre foram empreendidas com as equipes, tanto do NUDEDH quanto da Engenharia Legal da Defensoria Pública, munidas de máquinas fotográficas meramente com o intuito de melhor instruir os relatórios, orientados inclusive por resolução específica³ sobre o tema do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Porém, ao chegar na portaria unificada da unidade (espaço compartilhado com a unidade feminina no mesmo terreno, a cadeia pública Joaquim Ferreira), a equipe foi informada pelo ISAP da portaria que o presídio estava sem efetivo e que não seria autorizado o ingresso de máquinas fotográficas por ordem do Secretário de Administração Penitenciária. Em seguida, o diretor da unidade o Sr. Alex de Lima Carvalho recebeu a equipe e ratificou a proibição

² Tais funções são especificadas no documento: Monitoramento de locais de detenção: um guia prático (2ª edição). Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/promocao-e-defesa/publicacoes-2015/pdfs/Monitoramento.pdf>

³ RESOLUÇÃO No- 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013, disponível em: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/resolucoes/resolucoes-anos-de-1980-a-2015/resolucoes-de-2013>



informando que havia confirmado por telefone com o Coordenador de Gericinó que não seriam permitidos registros fotográficos.

Por esta razão o presente relatório não contará com registros fotográficos que instruiriam de maneira inestimável este documento, especialmente pelo fato da unidade estar passando por obras de adaptação estrutural. Segundo o diretor, a unidade irá receber internos com mobilidade reduzida (presos idosos e deficientes físicos) oriundos da Penitenciária Francisco Spargoli Rocha (SEAP-FS), em Niterói.

Mesmo impossibilitada de complementar a visita com os importantes registros imagéticos, a equipe optou por prosseguir com a visita fiscalizatória.

III - Características da Unidade

III. I - Aspecto Externo

A unidade compartilha com a SEAP-JF a portaria principal assim como o pátio de visitas e toda a sua área externa apresenta um regular estado de conservação. A imagem abaixo, retirada do sítio Google Maps⁴, ajuda na melhor compreensão de como se dá a divisão do terreno que abriga as duas Cadeias Públicas.

⁴

www.google.com/maps



(1.) Portaria unificada das duas unidades (Pedrolino Werling de Oliveira e Joaquim Ferreira); (2.) Pátio de visitas localizado ao lado da unidade feminina que é compartilhado pelas duas; (3.) Portaria da SEAP-PO e corredor que conta com inspetoria no centro, à direita o setor administrativo, área técnica e área dos servidores - alojamento e refeitório - e à esquerda alojamentos para internos; (4.) Quadra utilizada para o banho de sol; (5.) Corredor que une o presídio e conta também com a biblioteca e uma academia; (6.) Mais alojamentos coletivos para internos.

III. II - Aspecto Interno

A avaliação do aspecto interno ficou comprometida, uma vez que todo o espaço estava passando por reformas e adaptações na ocasião da visita. Nos espaços ainda não alterados, no geral a unidade apresenta um aspecto regular de conservação. Não obstante, em algumas celas a equipe constatou vestígios de "gambiarras" elétricas em um número



significativamente menor do que normalmente percebido, uma vez que muitas das celas contavam com tomadas funcionais e o presídio estava vazio. Fora isso, foram percebidos pequenos focos de infiltração e vazamentos nos banheiros de algumas celas que, de acordo com a direção seriam resolvidos com as obras. Válido também salientar que o aspecto geral do interior da unidade, que é de regular para bom, pode piorar vertiginosamente caso em algum momento a unidade encontre-se superlotada.

IV - Tipo de Estabelecimento.

Conforme mencionado, a unidade encontrava-se fora de uso na data da visita fiscalizatória realizada pelo NUDEDH, portanto, não há como especificar o tipo de estabelecimento. Anteriormente, era uma Unidade Especial de Acautelamento Provisório (UEAP) destinada a presos com Ensino Superior completo, que foram transferidos em 28 de maio para a Cadeia Pública José Frederico Marques⁵. No dia 08 de junho, a SEAP-PO acautelou cerca de 141 internos oriundos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (SEAP-PS) que possuíam o benefício de Visita Periódica ao Lar, porém estes retornaram ao Instituto no dia 20 do mesmo mês. Segundo o diretor, este efetivo não pôde ficar na unidade por conter diferentes perfis identificados pela administração penitenciária ("milicianos", ex-agentes de segurança e "neutros"), que no Plácido ficavam separados e no Pedrolino de Oliveira não foi possível manter essa separação. É válido apontar que no dia 19 de junho, véspera do retorno destes internos, a Corte Interamericana de

⁵ <https://oglobo.globo.com/brasil/sergio-cabral-presos-da-lava-jato-sao-transferidos-para-presidio-em-benfica-21404883>



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

31

NUSPEN - DPO
32

Direitos Humanos realizou visita⁶ previamente agendada para fiscalizar o SEAP-PS para verificar uma série de denúncias, dentre elas a exacerbante superlotação do Instituto.

A previsão de acordo com a direção é que a Unidade receba os internos da Penitenciária Francisco Spargoli, que acautela presos com mobilidade reduzida, sendo em sua maioria idosos e pessoas com deficiência física. Porém, o laudo técnico⁷ produzido pela Arquiteta que acompanhou a equipe do NUDEDH conclui que:

"Mesmo realizando as adaptações, a unidade não está preparada para receber idosos e deficientes físicos, pois apresenta empecilhos à locomoção e não esta adaptada com itens de segurança e acessibilidade como rampas, corrimão, barras de apoio e pisos antiderrapantes. Esses itens são listados na Norma Brasileira ABNT 9050 que trata da Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos."

Importante também ressaltar que a Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira conta somente com 02 cadeiras de rodas e 01 cadeira higiênica disponíveis.

V - Capacidade.

Segundo a direção, a unidade possui capacidade para 130 internos, utilizando-se exclusivamente do número de leitos disponíveis para definição desta.

⁶ <http://www.defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/4685-Corte-Interamericana-de-Direitos-Humanos-inspeciona-presidio>

⁷ ANEXO 1. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DO PROGRAMA ENGENHARIA LEGAL DA DPGE.



VI - Divisão Interna. Galerias. Celas.

Os 130 leitos disponíveis na unidade, estão distribuídos em 07 setores⁸ identificados por letras (de A a G) da seguinte maneira:

- (A): no corredor ao fundo da unidade, uma pequena galeria contendo 05 celas, cada uma contando com 03 beliches de concreto e um banheiro cada.

- (B): também no mesmo corredor, o setor conta com 04 celas com 03 beliches e um banheiro cada.

- (C): o setor conta com 05 celas contendo 01 beliche e um banheiro cada.

- (D): cela coletiva com 23 beliches de concreto, localizada ao lado da Inspetoria. Segundo a direção, é a cela que será destinada aos internos cadeirantes por conta do seu tamanho consideravelmente maior do que as outras celas da unidade. O banheiro passava por reformas no momento da visita porém, a equipe da Engenharia Legal identificou adaptações insuficientes para atingir os parâmetros legais necessários para garantir a acessibilidade e a mobilidade adequada aos cadeirantes e às pessoas com deficiência. Por exemplo, a ausência de barras de apoio, a largura insuficiente e angulação inadequada da rampa para garantir acesso adequado e seguro de cadeirantes, o espaço insuficiente para a manobra da cadeira no banheiro além de praticamente uma impossibilidade de acesso aos vasos sanitários que estão

⁸ Aqui chamamos de "setores" pois as letras denominam espaços que são muito diferentes uns dos outros, uns sendo grandes celas coletivas, outros sendo galerias com celas individuais ou celas coletivas menores.



instalados em patamares elevados, sobre um degrau. Não obstante, é importante levar em consideração que sendo o número de leitos disponíveis o critério para definição da lotação, a destinação de uma cela com beliches pra os cadeirantes reduziria a capacidade da cela pela metade, uma vez que internos cadeirantes não poderiam utilizar os leitos superiores.

- (E): com entrada ao lado da cela "D", trata-se de uma pequena galeria com 06 cubículos individuais, geralmente utilizadas pelos presos classificados para trabalhar na unidade, ou "faxinas". A direção informou que este setor poderá ser utilizado também como isolamento, uma vez que a unidade não contava com setor próprio para esta função.

- (F): localizado diretamente à frente da Inspeção e ao lado de um largo corredor, uma pequena cela que contava com 02 beliches de ferro, um banheiro com vaso sanitário, chuveiro e um pequeno tanque. É normalmente uma cela utilizada para a triagem de internos recém-chegados, onde permanecem até que a administração decida para qual cela será transferido.

- (G): no largo corredor após a biblioteca e a academia, é uma pequena cela coletiva com 05 beliches de concreto e um banheiro.

Importante notar que a grande maioria das celas conta com vasos sanitários tradicionais, ao invés das tradicionais bacias turcas ("bois") normalmente vistas no sistema prisional. Porém todos os vasos estão instalados precariamente sobre "bois", com o escoamento de dejetos sendo realizado diretamente sobre as bacias previamente instaladas. Além do aspecto de improvisado, quando utilizados regularmente, os sanitários correm riscos de produzir



vazamentos e/ou entupimentos que podem comprometer seriamente a salubridade do ambiente. Também não foi constatada a existência de colchões em nenhuma das celas da cadeia.

VII - Banho de Sol.

A unidade conta com um pátio para banho de sol de tamanho médio que funciona também como quadra para a prática de esportes ao ar livre. A quadra é cercada por muros altos e arame farpado transversal, que consiste em grandes espirais de metal retorcido com pequenas lâminas afiadas. Foi notada uma grande quantidade de bolas de futebol presas no arame, muitas possivelmente presas há algum tempo pela aparência desgastada em razão da exposição ao sol e a chuva. Segundo o diretor, o banho de sol ocorria diariamente, das 08:00h às 13:00h.

VIII- Serviços Técnicos.

VIII.I - Psiquiatria.

A unidade, segundo a direção, nunca possuiu psiquiatra em seus quadros. Como em praticamente todas as unidades do sistema, internos que necessitavam deste tipo de atendimento dependiam de encaminhamento especializado.

VIII.II - Psicologia e Assistência Social.

Desde a transferência dos presos com Ensino Superior completo para Benfica, a unidade está sem equipes de psicologia e serviço social.

VIII.III - Médicos, Enfermeiros e Dentistas.



A unidade não contava com médico designado para atendimentos. Existem 03 técnicas de enfermagem, que ainda estão designados para atuar na Unidade e se revezavam atendendo duas vezes por semana cada uma, de segunda à sexta-feira das 09:00h às 17:00h. O dentista, que também se encontra designado, atendia os internos uma vez por semana. No que diz respeito ao ambulatório, seu aspecto físico é melhor do que o normalmente encontrado nas unidades de cumprimento de pena privativa de liberdade no Estado do Rio de Janeiro, mas a precariedade de medicamentos é igual ao que acontece nas demais unidades prisionais. Foi analisado pela equipe um documento que mostra a discrepância do número de medicamentos pedidos e recebidos no mês maio.

VIII.IV - Assistência Jurídica. Defensoria Pública. Advogados.

A sala destinada ao atendimento de advogados, ou "parlatório", está em um bom estado de conservação. São 03 cabines de atendimento, onde advogados e internos sentam-se frente a frente, separados por um espesso vidro e a comunicação se dá através de um interfone. A Defensoria Pública não tem uma sala própria, dividindo o mesmo espaço destinado ao atendimento de Psicologia e Serviço Social. Por falta de uso, o espaço aparentava estar abandonado, contando com poucos móveis e dois colchões no chão, indicando que agentes possivelmente utilizam o espaço para descansar durante seus intervalos.

VIII.V - Educação. Trabalho. Lazer.

A unidade não conta com nenhuma atividade educacional, pois acautelava presos com Ensino Superior completo. A direção informou que caso se efetive a transferência dos



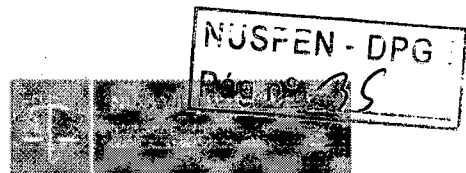
internos da SEAP-FS, tal serviço será solicitado ao setor de Inserção Social da Secretaria de Administração Penitenciária.

Quanto a atividades laborais, só era oferecida a de "faxina". De acordo com a direção da unidade, são ofertadas aproximadamente 09 vagas, preenchidas a partir de lista de espera por ordem de solicitação. Ao manifestar interesse pela vaga, o interno deve estar ao menos com o nível de comportamento "Neutro" e passar por avaliação médica e avaliação pela Comissão Técnica de Classificação que delibera favorável ou não à classificação para atividade. A direção informou que os pagamentos dos internos classificados são administrados pela Fundação Santa Cabrini, em parceria com a SEAP e que parte do pagamento é repassado ao preso por servidores responsáveis lotados na unidade, sendo o restante depositado em uma conta a qual o interno tem acesso uma vez em liberdade. No momento da visita um interno do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho realizava obras no local sem a utilização de qualquer E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) - indispensável para o tipo de trabalho que desempenhava. Após questionados pela equipe do NUDEDH sobre a falta desses equipamentos, funcionários do presídio providenciaram os itens necessários para que o preso passasse a desempenhar suas funções com a devida segurança.

Com relação ao lazer, além da prática de esportes no pátio onde é realizado o banho de sol, a unidade possui uma academia de ginástica bem conservada e bem equipada. Há também uma sala, chamada de "Espaço Cultural Cora Coralina", cuja placa na porta indica que foi inaugurado em 2009 e era a sala que abrigava a biblioteca, porém **todo o acervo de livros foi transferido para o SEAP-FM, juntamente com o efetivo prisional que possui diploma universitário.**



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



IX - Servidores e Órgãos Administrativos.

A Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira funcionava com 16 servidores no setor administrativo e a turma de ISAPs que se responsabilizava diretamente pelos internos era composta de apenas 03 agentes por turma. Segundo o diretor, seriam necessários ao menos 05 para o funcionamento adequado da unidade. Especialmente nos dias de visita, porque em razão do compartilhamento da portaria unificada com outra unidade, um ISAP era destacado para a entrada deixando sempre alguma guarita ou posto descoberto.

X - Visitação.

A unidade não possui espaço próprio e adequado para visitação. Quando em funcionamento, dividia o espaço com a Cadeia Pública Joaquim Ferreira de Souza. A direção informou não saber como vai se dar a divisão, pois precisa saber qual será ao certo seu efetivo e quantos internos irão usufruir desse direito para poder organizar os dias e horários entre as duas unidades.

O mesmo se dá no que diz respeito à visita íntima. A unidade não possui espaço próprio para garantir este direito aos acautelados, desta feita também era utilizado os "parlatórios" da SEAP-JF para visitas íntimas.

XI - Alimentação.

Pelo fato da cadeia estar desativada, não estavam sendo servidas refeições, porém, a direção informou que as empresas responsáveis por esse fornecimento são a MASGOVI, que fornece insumos para café da manhã e lanche e a GUELLI, que fornece as quentinhas de almoço e jantar. Os exemplos recentes de alimentação fornecida por estas empresas, registrados por este Núcleo Especializado cuja qualidade é péssima e a quantidade vêm sendo cada vez mais insuficiente



leva a crer que no SEAP-PO a alimentação também será fonte de inúmeras reclamações dos futuros acautelados. Assim como percebido em outros locais de privação de liberdade, a alimentação dos servidores embora fornecida pelas mesmas empresas é diferente e servida em grandes cubas e não em quentinhas. Importante salientar que a unidade não conta com Cantina e era permitido aos internos adquirir produtos na cantina do presídio ao lado.

XII - Fornecimento de água.

Segundo a administração, o fornecimento de água era interrompido durante à noite - das 22:00hs às 08:00hs - e assim como a portaria, o pátio de visitas, parlatório de visita íntima e cantina, a unidade compartilha com a Cadeia Pública feminina o fornecimento de água que fica armazenada em duas caixas d'água (com capacidades para 30.000L e 27.000L) e duas cisternas (que comportam 38.400L cada). A pedido da Defensoria, o diretor do SEAP-PO conseguiu com a direção do SEAP-JF, documento que registra que a última limpeza nas caixas d'água ocorreu em 2014 e que em 2015 funcionários da empresa Total Serv estiveram na UP porém não realizaram a limpeza e manutenção das caixas pois estas encontravam-se cheias. No corrente ano, houve uma vistoria da CEDAE registrada, mas sem serviço de manutenção e limpeza. Não é fornecida água aquecida para o banho dos internos. Em alguns pontos da unidade, como no corredor que dá acesso ao pátio de banho de sol a equipe visualizou bebedouros e filtro instalados e em funcionamento.

XIII - Assistência Religiosa.

Próxima da entrada há um espaço para a realização de cultos religiosos. A direção informou que a demanda anterior era apenas de Espíritas Kardecistas e Evangélicos.



XIV - Disciplina e Segurança.

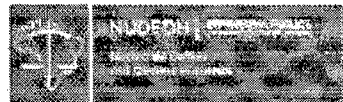
Por estar desativada a questão disciplinar não pôde ser avaliada.

O espaço possui um total de 16 câmeras de circuito interno de segurança, na ocasião da visita ao menos uma estava quebrada, como informou a direção. A portaria unificada conta com escâner corporal em funcionamento, e com 03 detectores de metal, sendo dois manuais (do tipo "raquete") e um do tipo portal. Todos em funcionamento.

XV - Considerações Gerais

A Cadeia Pública Pedrolino Werling de Oliveira, apesar de possuir estrutura orgânica e administrativa própria, ainda parece funcionar como o anexo de outra unidade tal como quando concebida nos idos dos anos 1970 no Complexo Penitenciário da Rua Frei Caneca. A unidade compartilha com a Cadeia Pública Feminina Joaquim Ferreira de Souza a portaria, o pátio de visitas, a cantina, o local de visitas íntimas e até as caixas d'água. Além disso, não possui condições de oferecer atividades educacionais uma vez que não possui escola. Tais condições eram até então contornadas pelo fato de que a unidade - diferentemente do padrão observado no resto do sistema prisional fluminense - não costuma encontrar-se em superlotação, fato que na atual conjuntura pode mudar repentinamente, haja visto o curto período de tempo em que os internos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho estiveram lá acautelados configurando ao menos 11 internos sem camas para dormir.

XV - Recomendações.



Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Rio de Janeiro na unidade prisional PEDROLINO WERLING DE OLIVEIRA, solicita-se a adoção das seguintes recomendações:

1. **Permissão do uso de máquinas fotográficas nas vistorias realizadas pelos Órgãos da Execução Penal,** bem como por entidades estatais ou da sociedade civil, que tenham por função a fiscalização do sistema penitenciário e a defesa dos direitos humanos, com a finalidade de instruir relatórios de inspeção, fiscalização e visita a estabelecimentos penais respeitando-se a resolução n° 1 de 2013 do CNPCP;
2. **Realização de obras de infraestrutura,** com observação das normas técnicas, visando adaptar o espaço às pessoas com deficiência e idosos em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência⁹ da Lei Federal 7.853/89¹⁰, Lei 13.146/15¹¹ e Lei 10.741/03¹²;

⁹ Disponível em:
<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/convencaoopessoacomdeficiencia.pdf>

¹⁰ Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

¹¹ Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

¹² Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

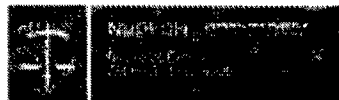


3. Realização de obras para retiradas dos bois de baixo dos vasos sanitários, evitando-se a ocorrência de vazamentos e/ou entupimentos;
4. **contratação de ao menos 01 médico, 01 dentista, 01 psicólogo e 01 assistente social** atendendo com exclusividade na unidade para adequação ao disposto na Resolução n.01/09 do CNPCP¹³.
5. **Implementação de unidade escolar**, visando prevenir possíveis atrasos burocráticos e consequente violação ao direito de acesso à educação daqueles que forem transferidos para a unidade.
6. **Reposição do acervo de livros do Espaço Cultural Cora Coralina e implementação de programa de remição pela leitura**, conforme instituído pela RESOLUÇÃO SEAP nº 621 DE 01 DE JULHO DE 2016;
7. **Fornecimento de colchões, camas e roupas de cama em número suficiente**, para prevenir o desrespeito do Estado ao disposto na Regra 21¹⁴ das Regras de Mandela; Princípio XII.1¹⁵, dos Princípios e Boas

¹³ Artigo 2º - Estabelecer a proporção de profissionais da equipe técnica por 500 (quinhentos) detentos, obedecendo-se o seguinte: Médico Clínico - 1 Enfermeiro - 1 Auxiliar de Enfermagem - 1 Odontólogo - 1 Auxiliar de Consultório Dentário - 1 Psicólogo - 1 Assistente Social - 1 Advogado - 3 Estagiário de Direito - 6 Terapeuta Ocupacional - 9 Pedagogo - 1

¹⁴ Regra 21. Todo prisioneiro deve, de acordo com os padrões locais e nacionais, ter uma cama separada, e roupas de cama suficientes que devem estar limpas quando distribuídas, ser mantidas em boas condições e ser trocadas com a frequência necessária para garantir sua limpeza.

¹⁵ Princípio XII.1 - As sanções disciplinares adotadas nos locais de privação de liberdade, bem como os procedimentos disciplinares, deverão sujeitar-se ao controle judicial e ser



Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução nº 1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art. 8º, § 2º¹⁶, da Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

8. **Implementação do CadUPL** (Cadastro Único das Pessoas Privadas de Liberdade) nos parâmetros estabelecidos pela Resolução 02/16 do CNPCP.
9. **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.)** a todos os internos que realizam obras na unidade;
10. **Imediata limpeza e manutenção das caixas d'água**, cuja última manutenção se deu em 2014;
11. **Aumento do número de servidores na unidade a partir do ingresso do novo efetivo**, para permitir o melhor funcionamento e evitar postos de segurança descobertos;
12. **Criação de ouvidorias externas no âmbito da SEAP**, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
13. **Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal**, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feita no

previamente estabelecidas em lei e não poderão infringir as normas do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

¹⁶ Art.8º § 2º. O preso disporá de cama individual provida de roupas, mantidas e mudadas correta e regularmente, a fim de assegurar condições básicas de limpeza e conforto.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



MOSPEN-DP
Página 38

Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do Conselho Nacional de Justiça.

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2011.

[Handwritten signature]

Roberta Frenkel
Defensora Pública
Mat. Nº 100.140-1

[Handwritten signature]

Fabio Arão
Defensor Público
Mat. Nº 977.185-4

[Handwritten signature]

Paulo Roberto Dias
Escritor
Mat. Nº 100.1867

[Handwritten signature]

Elaine Gleidy
Escritora
Mat. Nº 100.1861